



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REPUBLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO (INCISO I ART.15 DO DECRETO Nº 64/2024)

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça, torna público a dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REFORMA DA ESTUFA DO VIVEIRO MUNICIPAL**, os interessados em participar deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **DO DIA 15 ATÉ 17 DE JULHO DE 2024**, no horário das 8 h às 14 h, no Setor de compras e Licitações da Prefeitura de Barra do Quaraí, situada na Rua Quaraí, nº 154, Bairro Centro; Informações pelo fone (55) 34191001, ou pelo E-mail: licitação@barradoquarai.rs.gov.br.

1- DESCRIÇÃO:

Item	Quant	Unid.	Discriminação
01	-----	-----	Contratação de empresa para prestar serviço de reforma da estufa do viveiro municipal com o serviço de colocação de 112m ² de plástico filme agrícola na cobertura da estufa; construção de anexo á estufa, coberto com sombrite, consistindo em enterrar 5 postes de eucalipto, fixar suporte com 9 caibros de eucalipto e colocar 60,8m ² de sombrite; e construção de 60m de cerca com tela conforme memorial e croqui anexos. Material será fornecido pela Secretaria de Meio Ambiente.

2- Da Proposta:

- a) A proposta deverá ser preenchida pelo proponente, e deverá conter o preço total do serviço ofertado, conforme modelo em anexo.

3-Habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional;

4- O prazo máximo para a realização do serviço será de 15 (quinze) dias, a contar da data da ordem do serviço, realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Integração Fronteiriça.

5- O serviço deverá ser realizado, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO:

- a) O serviço deverá ser executado no viveiro municipal da Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí.

6 – Após o recebimento da nota a Prefeitura tem o prazo de 10 (dez) dias úteis, para efetuar o pagamento; após a entrega da Nota Fiscal e contra nota de empenho na Tesouraria;

7- A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

- a) Menor preço ;

MAHER JABER MAHMUD
PREFEITO MUNICIPAL